



**PORTARIA Nº 5736/PR/2022**

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6283/2023](#))  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6614/2024](#))

Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV;~~

~~CONSIDERANDO a composição da COMSIV, prevista no art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 2011;~~

~~CONSIDERANDO as indicações contidas nos Ofícios nºs 30654/2022 e 36255/2022, da lavra do Corregedor-Geral de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nºs 0360929-20.2022.8.13.0000 e 0500094-82.2022.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados, para integrar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV, criada pela [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, os seguintes magistrados:~~

~~I – Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, como Superintendente;~~

~~II – Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, como Superintendente-Adjunta; (Inciso revogado pela [Portaria da Presidência nº 6283/2023](#))~~

~~III – Marcelo Gonçalves de Paula, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~IV – Richard Fernando da Silva, Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte e respondendo pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~V – Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~VI – Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;~~

~~VII – Karen Cristina Lavoura Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações;~~

~~VIII – Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba;~~

~~IX – Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares;~~

~~X – Soraya Hassan Baz Láuar, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, que exercerá a função de Secretária Executiva da Coordenadoria.~~

~~Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na COMSIV, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.888](#), de 10 de julho de 2020.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.~~

~~Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.~~

~~Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente~~

**(\*) ERRATA**

~~**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 5.736**, de 12 de agosto de 2022, que “Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV.”.~~

~~Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 148, do dia 12 de agosto de 2022, na pág. 2, na redação dada art. 2º, **onde se lê:**~~

~~“Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2022.”; **leia-se:**~~

~~“Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2020.”.~~